COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 016/2022

ORIGEM: Mesa Diretora da CMAO

ASSUNTO: Altera o anexo único da Lei Municipal nº 657/2011 de 14 de fevereiro de 2011, e dá outras Providências.

PARECER:

Trata-se do Projeto de Lei que "Altera o anexo único da Lei Municipal nº 657/2011 de 14 de fevereiro de 2011". Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Antônio Moreira Ribeiro**

Voto do Vereador Diego Uesllei De Souza Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

Voto do Vereador Mailson De Oliveira – Membro da Comissão: Acolho os ternos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

Sala das Sessões, em 13 de Maio de 2022.

_____
DIEGO UESLLEI DE SOUZA
Presidente

_____
ANTÔNIO MOREIRA RIBEIRO
Relator

_____
MAILSON DE OLIVEIRA
Membro